



REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DA INVENTUM 2026

A Prefeitura Municipal de Pato Branco torna pública a abertura das inscrições para seleção de voluntários para atuação na INVENTUM 2026 – Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco, que será realizada de 04 a 08 de novembro de 2026, no Centro Regional de Eventos Prefeito Astério Rigon.

O voluntariado na INVENTUM 2026 constitui uma oportunidade de participação ativa na realização da feira, contribuindo para a organização, o atendimento ao público e o desenvolvimento das diferentes atividades do evento.

A participação observará o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e suas alterações, que dispõe sobre o serviço voluntário, caracterizado como atividade não remunerada e sem geração de vínculo empregatício, obrigação trabalhista, previdenciária ou afim.

1. INVENTUM

A INVENTUM é a Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco, realizada a partir da construção coletiva entre poder público, instituições de ensino, empresas, entidades, profissionais, estudantes e comunidade.

Em sua 6ª edição, com o tema “Conectando você ao futuro”, a INVENTUM 2026 reunirá experiências tecnológicas, exposições, palestras, competições, atividades educacionais, culturais, científicas, de inovação e empreendedorismo.

Os voluntários integram essa construção e poderão apoiar diferentes atividades da feira, conforme a programação, as necessidades da organização e a disponibilidade informada no momento da inscrição.

Informações sobre a INVENTUM 2026, programação, atrações e novidades estão disponíveis no site oficial www.inventum.org.br e nas redes sociais oficiais do evento.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo de seleção para voluntariado na INVENTUM 2026 pessoas com 18 anos ou mais, interessadas em contribuir com a realização do evento e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ter disponibilidade para participar da capacitação e das atividades para as quais forem convocadas;
- b) demonstrar responsabilidade, pontualidade, comprometimento e disposição para o trabalho em equipe;
- c) apresentar boa comunicação, cordialidade e respeito ao público, aos demais voluntários, expositores, participantes e à equipe organizadora;
- d) informar corretamente sua disponibilidade de dias e horários e a área de interesse para atuação;
- e) cumprir as orientações da Coordenação da INVENTUM 2026 e zelar pelo bom funcionamento, pela organização e pela imagem do evento.

A indicação da área de interesse será considerada na organização das equipes, sem garantia de atuação exclusiva na opção escolhida.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela organização da INVENTUM 2026. Link: <https://forms.gle/janiQRNb3UFnxzpp9>

3.2 O período de inscrições observará o cronograma previsto neste Regulamento.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente as informações solicitadas no formulário, inclusive dados de identificação e contato, disponibilidade de dias e horários, área de interesse, experiências, conhecimentos e demais informações necessárias ao processo de seleção.

3.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.5 A inscrição implica ciência e concordância com as disposições deste Regulamento e com as condições de participação no serviço voluntário.

3.6 O preenchimento do formulário não garante a seleção ou convocação do candidato.

3.7 Informações e comunicados relativos ao processo poderão ser divulgados pelo site oficial www.inventum.org.br, pelas redes sociais oficiais da INVENTUM 2026 e pelos canais de contato informados pelo candidato.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado pela equipe organizadora da INVENTUM 2026, mediante análise das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.2 Para a seleção e organização das equipes serão considerados:

- a) disponibilidade de dias e horários;
- b) área de interesse indicada pelo candidato;
- c) experiências, conhecimentos e habilidades informados no formulário;
- d) compatibilidade do perfil e da disponibilidade do candidato com as necessidades do evento.

4.3 Havendo número de inscritos superior ao número de vagas, terão prioridade os candidatos cuja disponibilidade e perfil apresentem maior compatibilidade com as necessidades da INVENTUM 2026.

4.4 A indicação da área de interesse não garante atuação exclusiva nela, podendo a organização distribuir ou remanejar os voluntários conforme a programação e as necessidades do evento.

4.5 O resultado da seleção será divulgado conforme o cronograma deste Regulamento, no site oficial www.inventum.org.br, podendo também ser comunicado diretamente pelos canais informados na inscrição.

4.6 Os candidatos selecionados serão incluídos nos canais oficiais de comunicação dos voluntários para recebimento das orientações relativas à capacitação, escalas e atuação durante o evento.

5. VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

5.1 Serão disponibilizadas até 100 (cem) vagas para atuação voluntária na INVENTUM 2026.

5.2 Os voluntários poderão apoiar nas seguintes áreas e atividades:

- a) recepção, credenciamento e orientação ao público;
- b) experiências, exposições e atividades interativas;
- c) palestras, conteúdos e programação;
- d) competições e atividades educacionais;
- e) organização e operação dos espaços;
- f) comunicação e registro do evento;
- g) sustentabilidade e ações ambientais;
- h) apoio geral à organização.

5.3 A distribuição dos voluntários considerará a área de interesse indicada na inscrição, a disponibilidade, o perfil do candidato e as necessidades operacionais do evento.



5.4 A organização poderá realizar alterações de área, atividade, local ou escala sempre que necessárias ao adequado funcionamento da INVENTUM 2026.

6. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A atuação dos voluntários ocorrerá conforme escalas definidas pela organização, observadas a disponibilidade informada na inscrição e as necessidades da programação.

6.2 A carga horária certificada corresponderá às horas efetivamente cumpridas nas atividades e na capacitação.

6.3 O voluntário deverá comparecer aos locais e horários definidos para sua escala, comunicar previamente eventual impossibilidade de comparecimento e seguir as orientações dos responsáveis pela atividade.

6.4 A prestação do serviço voluntário será formalizada por Termo de Adesão, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 e suas alterações.

6.5 As atividades serão acompanhadas pela Coordenação da INVENTUM 2026 ou por responsáveis por ela designados.

7. APOIO E CERTIFICAÇÃO

7.1 O voluntário que cumprir as atividades para as quais for escalado receberá certificado correspondente à carga horária efetivamente realizada, incluindo a capacitação.

7.2 Os voluntários receberão identificação própria para uso durante as atividades e orientações necessárias ao desempenho de suas funções.

8. CAPACITAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados participarão de encontro de integração e capacitação, no qual serão apresentados o evento, as áreas de atuação, as orientações gerais, as escalas e as responsabilidades do serviço voluntário.

8.2 A participação na capacitação é obrigatória, salvo justificativa aceita pela organização.

8.3 Orientações complementares poderão ser realizadas durante o evento, conforme a atividade atribuída ao voluntário.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Período de inscrições	08 a 25 de outubro de 2026
Análise e seleção dos candidatos	26 e 27 de outubro de 2026
Divulgação do resultado	28 de outubro de 2026
Encontro de capacitação	30 de outubro de 2026
Atividades pré-evento, quando necessárias	Conforme convocação da organização
Atuação durante a INVENTUM 2026	04 a 08 de novembro de 2026

9.1 O cronograma poderá ser alterado pela organização, mediante comunicação pelos canais oficiais do evento.



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A atuação voluntária na INVENTUM 2026 não gerará vínculo funcional ou empregatício, nem obrigações trabalhistas, previdenciárias, estatutárias ou de qualquer natureza.

10.2 O serviço voluntário será prestado sem remuneração, bolsa, salário ou contraprestação pecuniária.

10.3 O voluntário deverá manter conduta ética, respeitosa e compatível com as orientações da organização, preservando a imagem da INVENTUM 2026 e o bom relacionamento com o público e demais participantes.

10.4 O não cumprimento das atividades assumidas, ausências não justificadas, descumprimento das orientações ou comportamento incompatível com o evento poderão resultar no desligamento do voluntário e, conforme o caso, na não emissão do certificado.

10.5 Em caso de desligamento ou desistência, a organização poderá convocar candidato do cadastro reserva.

10.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados divulgados no site oficial www.inventum.org.br e nos canais de contato informados na inscrição.

10.7 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Coordenação da INVENTUM 2026.

Pato Branco, 07 de Outubro de 2026.

Comissão Organizadora da INVENTUM 2026